

MINERVA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 67.620.377/0001-14

NIRE 35.300.344.022 Código CVM 02093-1

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de junho de 2017

- 1. Data e Hora e Local:** Realizada em 12 de junho de 2017, às 10 horas, no escritório da Minerva S.A. ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, 758, 8.º andar, cjo. 82, Código de Endereçamento Postal ("CEP") 04542-000.
- 2. Mesa:** Edivar Vilela de Queiroz, Presidente; Fernando Galletti de Queiroz, Secretário.
- 3. Convocação:** Dispensada a convocação prévia em face da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia em exercício.
- 4. Presença:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, sendo parte dos membros presentes no local da reunião e parte presente de forma remota, conforme faculta o Estatuto Social da Companhia.
- 5. Ordem do Dia:** Reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e deliberar sobre: (1) reapresentação do formulário de informações financeiras trimestrais (ITR) referente ao trimestre encerrado em 31 de março de 2017 para inclusão de informações a respeito de eventos subsequentes; (2) definir a orientação do voto dos membros do conselho de administração da Minerva Luxembourg S.A. ("Minerva Luxembourg") indicados pela Minerva S.A. ("Companhia") na reunião do conselho de administração da Minerva Luxembourg a realizar-se no dia de hoje, em que será deliberada: (a) a aprovação e ratificação, conforme

necessário, da emissão pela Minerva Luxembourg de títulos representativos de dívida (“Notas”) com vencimento em 20 de setembro de 2026, no valor de até US\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de dólares norte-americanos), a uma taxa de juros de 6,50% (seis inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, destinados à colocação no mercado internacional, a serem ofertados para investidores institucionais qualificados, residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, com base na regulamentação emitida pela *Securities and Exchange Commission*, especificamente, a “*Rule 144A*” e, nos demais países, exceto no Brasil e nos Estados Unidos da América, com base na “*Regulation S*”, cujos recursos serão destinados ao financiamento de aquisições ou refinanciamento de dívidas de empresas do grupo Minerva (“Oferta”). A Oferta consistirá em uma emissão de Notas adicionais nos termos da *indenture* datada de 20 de setembro de 2016, regida pelas leis do Estado de Nova York, tendo como partes a Minerva Luxembourg, a Companhia e The Bank of New York Mellon (“*Indenture*”), de acordo com a qual a Minerva Luxembourg inicialmente emitiu títulos representativos de dívida com vencimento em 20 de setembro de 2026 em um valor total de US\$1.000.000.000,00 (um bilhão de dólares norte-americanos); (b) a negociação, finalização e assinatura dos Documentos da Oferta (conforme abaixo definido); e (c) a instrução e outorga a qualquer administrador da Minerva Luxembourg, agindo individualmente, de poderes para agir em nome e em benefício da Minerva Luxembourg para a implementação das deliberações mencionadas nos itens anteriores e ratificar qualquer ato que já tenha sido praticado por um administrador ou procurador especificamente designado por um administrador para implementação das deliberações mencionadas nos itens anteriores; (3) discutir e votar a outorga de garantia pela Companhia no âmbito da Oferta; (4) autorizar a realização da Oferta pela Minerva Luxembourg; e (5) autorizar a Diretoria da Companhia a tomar as providências e praticar os atos necessários à implementação das deliberações que venham a ser aprovadas com relação à Oferta, bem como ratificar os atos já praticados pela Diretoria nesse sentido, conforme aplicável.

6. Deliberações Tomadas: Após a discussão das matérias, os membros do Conselho de Administração da Companhia, sem quaisquer restrições e por unanimidade, deliberaram:

6.1. Aprovar a reapresentação do formulário de informações financeiras trimestrais da Companhia (ITR) referente ao trimestre encerrado em 31 de março de 2017 para inclusão de informações a respeito de eventos subsequentes.

6.2. Definir que os membros do conselho de administração da Minerva Luxembourg indicados pela Companhia deverão, na reunião do conselho de administração da Minerva Luxembourg a realizar-se em 12 de junho de 2017, manifestar-se favoravelmente e sem restrição à aprovação e ratificação, conforme necessário: (a) da emissão das Notas e da realização da Oferta; (b) da negociação, finalização e assinatura dos seguintes documentos (em conjunto, “Documentos da Operação”): um *Preliminary Offering Memorandum* relacionado à subscrição e emissão das Notas; um *Final Offering Memorandum* relacionado à subscrição e emissão das Notas; um *Purchase Agreement* a ser celebrado entre a Minerva Luxembourg, a Companhia, HSBC Securities (USA) Inc., Banco BTG Pactual S.A. – Cayman Branch, Banco do Brasil Securities LLC, Itau BBA USA Securities, Inc., Merrill Lynch, Pierce, Fenner & Smith and XP Securities, LLC; e um Additional Notes Officer’s Certificate a ser emitido nos termos da Cláusula 2.02(c)(ii)(A) da Indenture, bem como a emissão e distribuição do *Preliminary Offering Memorandum* e do *Final Offering Memorandum*; e (c) da instrução e outorga a qualquer administrador da Minerva Luxembourg para, agindo individualmente, poderes para agir em nome e em benefício da Minerva Luxembourg para a implementação das deliberações mencionadas nos itens anteriores, e da ratificação de qualquer ato que já tenha sido praticado por um administrador ou procurador especificamente designado por um administrador para implementação das deliberações mencionadas nos itens anteriores.

6.3. Aprovar a outorga, pela Companhia, de garantia fidejussória, de caráter incondicional e irrevogável, a ser constituída nos termos da regulamentação aplicável, e que garanta, de forma plena e solidária, as obrigações assumidas pela Minerva Luxembourg no âmbito da Oferta.

6.4. Autorizar a realização da Oferta das Notas pela Minerva Luxembourg, nos mesmos termos dos títulos representativos de dívida com vencimento em 20 de setembro de 2026 originalmente emitidos nos termos da *Indenture* (exceto com relação à data de emissão e preço de subscrição).

6.5. Autorizar a Diretoria da Companhia a, de boa fé e em observância à Reunião do Conselho de Administração, tomar as providências e praticar os atos necessários à implementação das deliberações tomadas nos itens anteriores, bem como ratificar os atos já praticados pela Diretoria nesse sentido, conforme aplicável.

7. Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar e ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada por todos, que a assinam oportunamente.

8. Local e Data: São Paulo, 12 de junho de 2017. **Mesa:** (aa) Edivar Vilela de Queiroz, Presidente; Fernando Galletti de Queiroz, Secretário. **Membros do Conselho de Administração Presentes:** (aa) Edivar Vilela de Queiroz, Antonio Vilela de Queiroz, Ibar Vilela de Queiroz, Alexandre Mendonça de Barros, Roberto Rodrigues, José Luiz Rego Glaser, Abdulaziz Saleh Alk-Rebdi, Salman Abdulrahman Binseaidan, Abdullah Ali Aldubaikhi e Sergio Carvalho Mandim Fonseca.

Certidão: Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia n. 11 a fls 112 a 116.

São Paulo, 12 de junho de 2017.

Fernando Galletti de Queiroz
Secretário